

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**EDITAL Nº 34, DE 14 DE ABRIL DE 2016**

O Reitor pro tempore da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 111, de 02.04.2014, publicada no Diário Oficial da União de 03.04.2014, dos Ministérios de Estado da Educação e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, com o Decreto nº 6.944/2009 e com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, e Resolução nº 048/2015/CONSEPE/Unifesspa e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior para o quadro permanente da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, conforme informações a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os Concursos Públicos serão regidos por este Edital, seus Anexos e posteriores alterações, caso existam.

1.2 A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal e o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) serão responsáveis pela coordenação dos concursos, no que diz respeito à publicação deste edital, de outros editais e avisos relacionados aos concursos e à divulgação dos resultados parciais e finais no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>.

1.3 Será de responsabilidade de cada Unidade Acadêmica, zelar pela realização dos concursos, providenciando a composição das Bancas Examinadoras, os equipamentos ou materiais didáticos necessários a cada prova e pela divulgação dos resultados nos locais de realização das mesmas.

1.4 Os concursos do Grupo I, conforme constam no Anexo I deste Edital, abrirão inscrição para a Classe de Adjunto A e havendo a comprovação de que não houve candidatos inscritos ou que não confirmaram sua inscrição no prazo de 60 (sessenta) dias, um novo período de 30 (trinta) dias será aberto para a mesma Classe de Adjunto A, conforme previsão de datas na alínea a do subitem 3.1.

1.5 Os concursos do Grupo II, conforme constam no Anexo I deste Edital, abrirão inscrição para a Classe de Adjunto A e havendo a comprovação de que não houve candidatos inscritos ou que não confirmaram sua inscrição no prazo de 60 (sessenta) dias, um novo período de 30 (trinta) dias será aberto para a Classe de Assistente A, conforme previsão de datas na alínea b do subitem 3.1 e em conformidade com o Anexo I do presente Edital.

1.6 Os concursos do Grupo III, conforme constam no Anexo I deste Edital, abrirão inscrição para a Classe de Assistente A e havendo a comprovação de que não houve candidatos inscritos ou que não confirmaram sua inscrição no prazo de 60 (sessenta) dias, um novo período de 30 (trinta) dias será aberto para a mesma Classe de Assistente A, conforme previsão de datas na alínea b do subitem 3.1 e em conformidade com o Anexo I do presente Edital.

1.7 Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo MEC.

b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

1.8 As Provas dos Concursos poderão ser realizadas em Marabá, na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará ou nos Campi para onde se destinam os concursos, em local a ser indicado juntamente com o cronograma detalhado de provas que será disponibilizado no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>.

1.9 Para acesso dos candidatos às unidades de aplicação das provas será exigida a apresentação de documento original de identidade, conforme item 13.9.

1.10 Os concursos regidos por este Edital serão realizados para o preenchimento de vagas para o Campus de Marabá no Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas (IESB), no Instituto de Geociências e Engenharias (IGE), no Instituto de Ciências Exatas (ICE), no Instituto de Linguística, Letras e Artes (ILLA), no Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional (IEDAR), no Instituto de Estudos em Direito e Sociedade (IEDS) e para os Campi de Santana do Araguaia (Instituto de Engenharia do Araguaia - IEA) e Rondon do Pará (Instituto de Ciências Sociais Aplicada - ICSA).

1.11 Os candidatos, no momento da inscrição, farão opção pelo Tema do concurso a que desejam concorrer e a respectiva Unidade Acadêmica.

1.12 A distribuição das vagas, o regime de trabalho, o perfil exigido para o candidato e a classe a qual se destinam os concursos encontram-se discriminados no Anexo I deste Edital; os pontos (conteúdo programático) das provas Escrita, Didática e Prática, encontram-se no Anexo II e as ponderações de cada prova nas Resoluções das respectivas Unidades, que serão publicados no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>.

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal); e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.06.2007.

2.2 O candidato pleiteante à isenção da taxa deverá, ao realizar sua inscrição, assinalar no formulário disponível no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>, observado o horário de Marabá-PA das 8:00 horas do dia 20 de abril de 2016 até às 18:00 horas do dia 02 de maio de 2016.

2.3 No caso de reabertura o candidato pleiteante à isenção da taxa deverá, ao realizar sua inscrição, assinalar no formulário disponível no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>, observado o horário de Marabá-PA das 8:00 horas do dia 28 de junho de 2016 até às 18:00 horas do dia 08 de julho de 2016.

2.4 O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá, no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.5 Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação.

2.6 O resultado das isenções deferidas será divulgado no dia 06 de maio de 2016 e em caso de reabertura até dia 15 de julho de 2016.

2.7 O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa, até a data do vencimento de seu boleto bancário.

3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 As inscrições aos concursos serão realizadas exclusivamente via Internet, observado o horário de Marabá-PA, no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br> conforme a seguir:

a) para concursos do Grupo I com abertura para a Classe de Adjunto A, no período de 20.04 a 20.06 de 2016, com prazo até o dia 21.06.2016 para pagamento da taxa. Em caso de reabertura para a mesma Classe de Adjunto A no período de 28.06 a 28.07 de 2016, com prazo para pagamento da taxa até o dia 29.07.2016.

b) para concursos do Grupo II com abertura para a Classe de Adjunto A, no período de 20.04 a 20.06 de 2016, com prazo até o dia 21.06.2016 para pagamento da taxa. Em caso de reabertura para a Classe de Assistente A no período de 28.06 a 28.07 de 2016, com prazo para pagamento da taxa até o dia 29.07.2016.

c) para concursos do Grupo III com abertura para a Classe de Assistente A, no período de 20.04 a 20.06 de 2016, com prazo até o dia 21.06.2016 para pagamento da taxa. Em caso de reabertura para a mesma Classe de Assistente A no período de 28.06 a 28.07 de 2016, com prazo para pagamento da taxa até o dia 29.07.2016.

3.2 Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.

3.3 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o edital do concurso e seus anexos, além do requerimento de inscrição e do boleto bancário em forma de arquivo eletrônico para impressão, que deverá ser recolhido junto ao Banco do Brasil S.A, até o primeiro dia útil, posterior ao final da inscrição.

3.4 O formulário de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verificadas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.5 O valor da Taxa de Inscrição será:

Classe de Adjunto: R\$ 100,00 (cem reais);

Classe de Assistente: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais);

3.6 É de responsabilidade do próprio candidato verificar e confirmar se seu pagamento foi processado.

5 DO INGRESSO E REMUNERAÇÃO

5.1 O ingresso na Carreira do Magistério Superior far-se-á no nível inicial da classe A, com a denominação de Adjunto A e receberá a RT (Retribuição de Titulação) de Doutor ou no nível inicial da classe A de Assistente A e receberá a RT (Retribuição de Titulação) de Mestre conforme previstos na Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei 12.863/2013, sendo que os nomeados e empossados exercerão a docência na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, recebendo salário inicial conforme o quadro a seguir:

Quadro 1

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico*	Retribuição por Titulação*	Total Bruto*
A	40h com DE	Adjunto A	Doutor	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50
A	40h com DE	Assistente A	Mestre	R\$ 4.014,00	R\$ 1.931,98	R\$ 5.945,98

*vigência a partir de março de 2015

6 DAS PROVAS

O Concurso constará de duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório:

I - Primeira Etapa - de caráter eliminatório:

a) Prova Escrita, com leitura coletiva;

b) Prova Didática;

c) Memorial.

II- Segunda Etapa - de caráter classificatório:

a) Julgamento de Títulos.

6.1 Prova Escrita:

6.1.1 A prova escrita versará sobre os itens a serem sorteados constantes no Anexo II de cada Unidade, em horário e local estabelecido e na presença de todos os candidatos.

6.1.2 A prova escrita destina-se à avaliação tanto da capacidade do candidato em expor conhecimentos de maneira clara e organizada, quanto à extensão, atualização e profundidade de seus conhecimentos e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas. A prova será realizada imediatamente após o sorteio do item.

6.1.3 A leitura e o julgamento da Prova Escrita serão realizados conforme cronograma pré-estabelecido a ser divulgado no cronograma de provas.

6.1.4 A ordem da leitura da prova escrita será feita por meio de sorteio entre os candidatos;

3.7 A Unifesspa se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 Após pagamento da taxa, o candidato deverá entregar pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração específica), na Unidade proponente do concurso, a documentação exigida para homologação da inscrição, conforme definido abaixo, ou encaminhá-la via SEDEX, ou serviço similar de entrega rápida. A data limite para postagem será até o último dia de pagamento do boleto.

a) Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição ou documento emitido pela Unifesspa de deferimento de isenção do pagamento;

b) Currículo atualizado no modelo da Plataforma Lattes, impresso em 1 via.

3.9 A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o nº do Edital e o Tema do concurso, ao Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo concurso o qual deseja concorrer, conforme endereços constantes no Anexo II que será publicado no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br> e disponibilizado juntamente com este Edital.

3.10 A documentação exigida para inscrição será analisada pelo órgão Colegiado de cada Unidade, no prazo de até 5 dias úteis, a contar da data final para postagem.

3.11 Somente serão homologadas as inscrições de candidatos cujo Currículo esteja em conformidade com o perfil exigido no Edital.

3.12 A Unifesspa disponibilizará no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br> a relação de candidatas com inscrição homologada em cada concurso.

3.13 O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado e nomeado, da obrigação de apresentar, no momento da posse, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser empossado no cargo.

3.14 O candidato poderá se inscrever em um único tema.

4 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público para provimento de cargo da carreira docente, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores;

4.2 Nos concursos realizados com base neste edital, não há reserva de vagas às pessoas com deficiência, em virtude do quantitativo de vaga para cada tema ser insuficiente para tal.

4.3 O candidato que necessitar de condições especiais deverá assinalar a condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização da(s) prova(s).

4.4 O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, com 72 horas de antecedência do evento, na Secretaria da Unidade para onde se destina o concurso, no horário de atendimento, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua necessidade especial (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

4.5 A participação de candidatos com deficiência, nos concursos, obedecerá ao estabelecido no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.1.5 O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para o sorteio do tema e leitura das provas implicará a eliminação automática do candidato faltoso;

6.1.6 Durante a leitura não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi anteriormente redigido pelos candidatos;

6.1.7 A avaliação da Prova Escrita será realizada de acordo com os itens a seguir, sendo que a valoração a ser conferida a cada um deles ficará a cargo da Unidade, estabelecida em Resolução específica.

a) Apresentação: Introdução, Desenvolvimento e Conclusão;

b) Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade;

c) Linguagem, uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical.

6.2 - Prova Didática:

6.2.1 - A prova didática, realizada em sessão pública, consistirá na apresentação oral pelos candidatos de um item, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da lista contida no Anexo II de cada Unidade e na presença de todos os candidatos.



6.2.2 - Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.

6.2.3 - Ao iniciar a prova, o candidato fornecerá, a cada um, dos integrantes da Comissão Examinadora o respectivo plano de aula. A Prova Didática, realizada necessariamente em sessão pública, terá duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos.

6.2.4 - O candidato poderá utilizar na prova quaisquer recursos didáticos por ele julgados necessários. No caso de equipamentos, estes deverão ser solicitados à Comissão Examinadora com antecedência mínima de 12 (doze) horas, em relação ao início da prova, os quais estarão à sua disposição, desde que disponíveis na Instituição;

6.2.5 Todos os candidatos deverão estar presentes no local e horário determinado para início da prova, não sendo permitido a nenhum candidato assistir a prova dos demais concorrentes;

6.2.6 A ordem de realização da Prova Didática pelos candidatos será elaborada por sorteio. Na ausência de um candidato, a Comissão Examinadora chamará, para prestar a Prova Didática, o candidato imediatamente seguinte na ordem de realização.

6.2.7 A prova didática será gravada para efeito legal, de registro e avaliação;

6.2.8 A avaliação da Prova didática será realizada de acordo com os critérios e pontuações que constam na Resolução de cada Unidade;

6.3 Prova Prática

6.3.1 A Prova Prática ou experimental constará de experimento, demonstração ou execução de

métodos e técnicas específicas ou apresentação de um projeto, devendo ser realizada no tempo máximo de 4 (quatro) horas e será realizada conforme itens constantes no anexo II e na Resolução de cada Unidade, sendo vedada a presença de outros candidatos inscritos no mesmo concurso.

6.4 Prova de Memorial

6.4.1 Do conteúdo

O memorial, apresentado em 3 (três) vias, deverá conter de forma discursiva, cronológica e circunstanciada a descrição e a análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica, e de outras atividades individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame, e plano de atuação profissional para o triênio na área do concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

6.4.2 Da defesa

6.4.2.1 Defesa do Memorial: Será realizada em sessão pública, vedada a participação dos demais candidatos inscritos no mesmo Concurso e gravada, para efeito legal, de registro e avaliação.

6.4.2.2 A defesa do Memorial constará de apresentação com duração máxima de 30 (trinta) minutos. O tempo para arguição e resposta ao Memorial será definido pela Comissão Examinadora.

6.4.2.3 A avaliação da Prova de Memorial será realizada de acordo com os itens a seguir, cuja pontuação será atribuída pela Unidade responsável pelo concurso, conforme Resolução específica:

- Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso;
- Consistência teórica, formativa e prática;
- Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso;
- Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;
- Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica;
- Participação do candidato em Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária;
- Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas a área de conhecimento em exame;

A Comissão Examinadora deverá zelar pela incomunicabilidade dos candidatos durante as diversas fases.

6.5 Prova de Títulos:

6.5.1 O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do Curriculum Vitae e quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades:

- Grupo I - Formação Acadêmica;
- Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural;
- Grupo III - Atividades Didáticas;
- Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas

6.5.2 A Tabela de Valoração da Prova de Títulos consta na Resolução de cada Unidade, que será disponibilizada no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>.

7 DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE MEMORIAL E DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Memorial em 3 (três) vias elaborado de acordo com o estabelecido no item 6.4.1, deverá ser entregue na Secretaria da Unidade proponente do concurso conforme consta no calendário de provas a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>.

7.2. O candidato não eliminado na Primeira Etapa do concurso terá que apresentar os documentos referentes ao Julgamento de Títulos devidamente catalogados e encadernados, em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da primeira etapa (conforme cronograma a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>, nos endereços constantes no Anexo II, endereçado à Banca Examinadora, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do concurso a que está concorrendo, conforme a seguir:

a) Curriculum no modelo da plataforma Lattes, impresso em 3 vias, sendo que uma das vias deverá ser acompanhada da documentação comprobatória, autenticada em cartório ou com cópias e originais para simples conferência.

8 DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As Provas poderão ser realizadas a partir de 18/07/2016 (em caso de não reabertura) e a partir de 29/08/2016 (em caso de reabertura). O calendário completo e os locais de realização das provas para cada concurso serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>. Em caso de reabertura do concurso haverá a divulgação do novo cronograma de provas.

8.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.

8.3 O resultado final do concurso será divulgado em até cinco dias úteis após a realização da última prova e será homologado pelo Órgão Colegiado da Unidade e divulgado no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>

9 DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A avaliação das provas e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução nº 048/2015 - CONSEPE/Unifesspa e suas alterações, ao Decreto 6.944/2009 e às Resoluções de cada Unidade.

9.2 Os Examinadores deverão atribuir a cada candidato uma pontuação para o exame de títulos e em cada prova em escala numérica que varia de 0 a 10.

9.3 A pontuação do candidato em cada prova da Primeira Etapa será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada 1 (uma) casa decimal.

9.4 Participará das provas de caráter classificatório somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) em cada prova de caráter eliminatório.

9.5 O resultado das Etapas será disponibilizado via Internet pelo órgão responsável pelos concursos públicos na Unifesspa e nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo Concurso.

9.6 Será aprovado no Concurso o candidato que obtiver na Primeira Etapa média aritmética simples igual ou superior a 7 (sete), calculada a partir da média obtida nas provas escrita; prova didática; prova prática, se houver, e prova de memorial e a classificação final dos candidatos será em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o limite estabelecido pelo Art. 16 do Decreto 6.944/2009.

9.7 Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme Resolução 048/2015 do CONSEPE/Unifesspa.

9.8 Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

9.9 Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Art. 16 do Decreto 6.944/2009.

10 DOS RECURSOS

10.1 Serão aceitos recursos após a divulgação das seguintes etapas:

- Do Edital no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da divulgação;
- Da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado;
- Do resultado final de cada etapa do concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado;
- Do resultado final do concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da sua divulgação.

10.2 Os recursos deverão ser formalizados no Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo concurso, conforme endereço constante no Anexo II a ser disponibilizado na página do concurso, no horário das 8:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h, endereçado ao Conselho da Unidade responsável pelo concurso.

10.3 Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.

10.4 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10.5 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito;

10.6 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da informalidade do interessado, indicando nº do Edital e Tema do Concurso para o qual concorre.

10.7 A nomeação somente se efetivará após o julgamento final do recurso.

11 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

11.1 Ter sido aprovado em concurso público, objeto do presente Edital;

11.2 Apresentar, por ocasião da posse, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, declaração de experiência quando solicitado, título conforme requisito para participar do concurso, inclusive título obtido no exterior, se for o caso, devidamente revalidado no Brasil e outros exigidos pela Instituição.

11.3 Os candidatos aprovados para os cargos cuja carga horária seja de Dedicção Exclusiva não poderão acumular cargos, empregos ou funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada, nos termos do Art. 14, I, do Decreto nº 94.664/87, e terão que permanecer vinculados ao regime de Dedicção Exclusiva pelo período mínimo de três anos, contados a partir da data de início de seu exercício.

11.4 A posse ficará condicionada à aprovação em inspeção médica realizada pela junta médica designada pela Reitoria da Unifesspa.

12 ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE

12.1 Classe de Adjunto A

a) Desenvolver atividades curriculares de ensino, pesquisa e extensão, nos cursos de graduação, pós-graduação e extensão;

b) Participar do Programa de Formação Inicial no Serviço Público, ofertado pela Unifesspa;

c) Orientar estudantes de: Iniciação Científica (IC), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Pós-Graduação;

d) Participar e Desenvolver Projetos de Pesquisa e Extensão, no âmbito da Unidade ou Subunidade;

e) Integrar-se a todas as atividades acadêmicas e administrativas da Unidade ou Subunidade Acadêmica.

f) Produzir material didático de ensino em sua área de atuação.

13.2 Classe de Assistente A

a) Desenvolver atividades curriculares acadêmicas nos cursos de graduação e extensão;

b) Participar do Programa de Formação Inicial no Serviço Público, ofertado pela Unifesspa;

c) Orientar estudantes de: Iniciação Científica (IC) e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

d) Participar e Desenvolver Projetos de Pesquisa e Extensão, no âmbito da Unidade ou Subunidade;

e) Integrar-se a todas as atividades acadêmicas e administrativas da Unidade ou Subunidade Acadêmica.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O resultado final de cada concurso será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

13.2 A aprovação no concurso assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

13.3 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

13.4 A lotação dos Professores deverá ser no Campus para onde prestou o concurso.

13.5 O candidato que vier a ser nomeado e empossado será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União, instituído pela Lei nº 8.112/90 e alterações subsequentes e fica sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação.

13.6 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação no D.O.U, podendo ser prorrogado a critério da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará por igual período.

13.7 Na inexistência de candidato inscrito ou aprovado para qualquer um dos cargos disponibilizados, ou que não tenha havido candidato aprovado em número suficiente para preenchimento das vagas previstas neste Edital, a Unifesspa poderá nomear candidato classificado em concursos já realizados por outras instituições federais de ensino, desde que o concurso esteja dentro do prazo de validade (Acórdão TCU n.º 569/2006 - Plenário), ou ainda, remanejar candidato classificado para localidades diversas à escolhida no ato da inscrição.

13.8 A Unifesspa poderá autorizar o aproveitamento de candidato(s) aprovado(s), mas não nomeado(s), no número de vagas previsto neste Edital, na ordem de classificação, para ser(em) nomeado(s), no interesse de outras instituições federais de ensino, em acordo com a Decisão n.º 212/1998 TCU - Plenário.

13.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

13.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação ou Conselho da Unidade proponente do Concurso

TEMAS DOS CONCURSOS, Nº DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, REQUISITO PARA OS CONCURSOS DO GRUPO I (ADJUNTO A).

LOTAÇÃO: INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS (IGE)
REGIME DE TRABALHO: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

TEMA DO CONCURSO	Nº DE VAGAS	REQUISITO PARA ADJUNTO A
Circuitos Elétricos	01	Doutorado em Engenharia Elétrica ou Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos com Graduação em Engenharia Elétrica.
Telecomunicações	02	Doutorado em Engenharia Elétrica ou Sistemas de Telecomunicações com Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica.
Sistemas de Energia	02	Doutorado em Engenharia Elétrica ou Sistemas Elétricos de Potência ou Geração da Energia Elétrica ou Máquinas Elétricas e Dispositivos de Potência com Graduação em Engenharia Elétrica.
Planejamento, Projeto e Controle de Sistema de Produção	01	Doutorado em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção com Graduação em Engenharia ou Administração.
Fenômenos de Transporte	01	Doutorado em Engenharias com Graduação em Engenharia Química.
Operações Unitárias	01	Doutorado em Engenharias com Graduação em Engenharia Química.
Máquinas Térmicas	01	Doutorado em Engenharia Mecânica com Graduação em Engenharia ou Física.
Máquinas de fluxos	01	Doutorado em Engenharia Mecânica ou Engenharia Naval e Oceânica ou Engenharia Aeroespacial com Graduação em Engenharia.
Processos Metalúrgicos	01	Doutorado em Engenharias com Graduação em Química Industrial, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Engenharia de Minas, Engenharia Metalúrgica ou Engenharia de Materiais.
Tecnologia Química e Processos Industriais	01	Doutorado em Engenharias com Graduação em Engenharia Química ou Química Industrial.
Termodinâmica e Fenômenos de Transporte	01	Doutorado em Engenharias com Graduação em Engenharia química ou Engenharia mecânica ou Engenharia física ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Metalúrgica.
Cálculo de Reatores	01	Doutorado em Engenharias com Graduação em Engenharia Química.
Banco de Dados e Engenharia de Software	02	Doutorado em Ciência da Computação ou Engenharia de Software ou Banco de Dados ou Sistemas de Informação ou Engenharia Elétrica com Graduação em Ciência da computação, sistema de informações ou Engenharia da Computação.
Hidráulica	01	Doutorado em Instalações Prediais ou Engenharia Hidráulica ou Hidráulica ou Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuais ou Química Sanitária ou Estudos e Caracterização de Efluentes Industriais ou Saneamento Básico ou Saneamento Ambiental com Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Hidráulica ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária e Ambiental

LOTAÇÃO: INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS
REGIME DE TRABALHO: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

TEMA DO CONCURSO	Nº DE VAGAS	REQUISITO PARA ADJUNTO
Gerenciamento em Educação e Saúde	01	Doutorado em Ciências da Saúde ou Interdisciplinar com Graduação em ciências da Saúde.
Psicologia Cognitiva e Comportamental	01	Doutorado em Psicologia com graduação em Psicologia.
Epidemiologia e Bioestatística	01	Doutorado em Ciências da Saúde ou Interdisciplinar com Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Ciências Agrárias.

LOTAÇÃO: INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL
REGIME DE TRABALHO: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

TEMA DO CONCURSO	Nº DE VAGAS	REQUISITO PARA ADJUNTO
Engenharia agrícola aplicada na Agronomia	01	Doutorado em Agronomia ou Engenharia Agrícola com Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola.

LOTAÇÃO: INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS (ICE)
REGIME DE TRABALHO: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

TEMA DO CONCURSO	Nº DE VAGAS	REQUISITO PARA ADJUNTO
Algebra	01	Doutorado em Matemática ou Álgebra com Graduação em Matemática.

LOTAÇÃO: INSTITUTO DE ESTUDOS EM DIREITO E SOCIEDADE (IEDS)
REGIME DE TRABALHO: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

TEMA DO CONCURSO	Nº DE VAGAS	REQUISITO PARA ADJUNTO A
Direito Público e Direito Privado	01	Doutorado em Direito com Graduação em Direito.

TEMAS DOS CONCURSOS, Nº DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, REQUISITO PARA OS CONCURSOS DO GRUPO II (ADJUNTO A E ASSISTENTE A)

LOTAÇÃO: INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS (IGE)
REGIME DE TRABALHO: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

TEMA DO CONCURSO	Nº DE VAGAS	REQUISITO PARA ADJUNTO A	REQUISITO PARA ASSISTENTE A
Fundamentos da Computação	01	Doutorado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia	Mestrado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia

		Elétrica com Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação ou Engenharia da Computação.	Elétrica com Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação ou Engenharia da Computação
--	--	--	---

LOTAÇÃO: INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES (ILLA)
REGIME DE TRABALHO: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

TEMA DO CONCURSO	Nº DE VAGAS	REQUISITO PARA ADJUNTO A	REQUISITO PARA ASSISTENTE A
Teoria e Crítica das Relações entre Arte, Cultura e Sociedade	01	Doutorado em Filosofia ou Artes ou História da Arte com graduação em Graduação em Educação Artística, Artes Visuais ou Cultura Visual, Filosofia, com produção acadêmica ensino e aprendizagem de artes visuais e atuação profissional em arte/educação (no ensino regular ou na educação não formal) ou em mediação cultural.	Mestrado em Filosofia ou Artes ou História da Arte com graduação em Graduação em Educação Artística, Artes Visuais ou Cultura Visual, Filosofia, com produção acadêmica ensino e aprendizagem de artes visuais e atuação profissional em arte/educação (no ensino regular ou na educação não formal) ou em mediação cultural.
Pesquisa em Ensino Aprendizagem das Artes Visuais	01	Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Comunicação ou Desenho Industrial ou Educação ou Artes ou Artes Plásticas ou Interdisciplinar com graduação em Graduação em Educação Artística, Artes Visuais ou Cultura Visual, Filosofia, Letras e Pedagogia, com produção acadêmica ensino e aprendizagem de artes visuais e atuação profissional em arte/educação (no ensino regular ou na educação não formal) ou em mediação cultural.	Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou Comunicação ou Desenho Industrial ou Educação ou Artes ou Artes Plásticas ou Interdisciplinar com graduação em Graduação e Educação Artística, Artes Visuais ou Cultura Visual, Filosofia, Letras e Pedagogia, com produção acadêmica ensino e aprendizagem de artes visuais e atuação profissional em arte/educação (no ensino regular ou na educação não formal) ou em mediação cultural.
Leitura e Produção Textual	02	Doutorado em Linguística ou Letras com graduação em Licenciatura em Letras.	Mestrado em Linguística ou Letras com graduação em Licenciatura em Letras.
Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa	02	Doutorado em Linguística, Letras e Artes com graduação em Letras Licenciatura Habilitação em Língua Inglesa.	Mestrado em Linguística, Letras e Artes com graduação em Letras Licenciatura Habilitação em Língua Inglesa.

LOTAÇÃO: INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL (IEDAR)
REGIME DE TRABALHO: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

TEMA DO CONCURSO	Nº DE VAGAS	REQUISITO PARA ADJUNTO A	REQUISITO PARA ASSISTENTE A
Economia Amazônica e Ambiental	01	Doutorado em Ciências Agrárias ou Economia ou Planejamento Urbano e Regional ou Demografia com Graduação em Ciências Econômicas ou Economia, Ciências Agrárias e nas demais Ciências Sociais Aplicadas	Mestrado em Ciências Agrárias ou Economia ou Planejamento Urbano e Regional ou Demografia com Graduação em Ciências Econômicas ou Economia, Ciências Agrárias e nas demais Ciências Sociais Aplicadas.
Economia Brasileira	01	Doutorado em Economia com graduação em Ciências Econômicas ou Economia, História e nas demais Ciências Sociais Aplicadas.	Mestrado em Economia com graduação em Ciências Econômicas ou Economia, História e nas demais Ciências Sociais Aplicadas.

LOTAÇÃO: INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS (IESB)
REGIME DE TRABALHO: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

TEMA DO CONCURSO	Nº DE VAGAS	REQUISITO PARA ADJUNTO A	REQUISITO PARA ASSISTENTE A
Psicologia Organizacional e do Trabalho	01	Doutorado em Engenharia de Produção ou Ciências Sociais Aplicadas ou Psicologia com Graduação em Psicologia.	Mestrado em Engenharia de Produção ou Ciências Sociais Aplicadas ou Psicologia com Graduação em Psicologia.

TEMAS DOS CONCURSOS, Nº DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, REQUISITO PARA OS CONCURSOS DO GRUPO III (ASSISTENTE A)

LOTAÇÃO: CAMPUS DE RONDON DO PARÁ (INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA)

REGIME DE TRABALHO: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

TEMA DO CONCURSO	Nº DE VAGAS	REQUISITO PARA ASSISTENTE A
Perícia, Arbitragem e Contabilidade Atuarial	01	Mestrado na grande área de Administração, Turismo e Ciências Contábeis da Capes, ou Mestrado na grande área Interdisciplinar da Capes, com graduação em Ciências Contábeis.
Orcamento Empresarial, Contabilidade de Serviços e Terceiro Setor e Contabilidade Rural	01	Mestrado na grande área de Administração, Turismo e Ciências Contábeis da Capes, ou Mestrado na grande área Interdisciplinar da Capes, com graduação em Ciências Contábeis.



Contabilidade internacional, Contabilidade avançada e Análise de Investimentos e Mercado de Capitais	01	Mestrado na grande área de Administração, Turismo e Ciências Contábeis da Capes, ou Mestrado na grande área Interdisciplinar da Capes, com graduação em Ciências Contábeis.
Mercado futuros e Custos Agroindustriais	01	Mestrado na grande área de Administração, Turismo e Ciências Contábeis da Capes, ou Mestrado na grande área Interdisciplinar da Capes, com graduação em Ciências Contábeis.

LOTAÇÃO: INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS (IGE)
REGIME DE TRABALHO: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

TEMA DO CONCURSO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS PARA ASSISTENTE A
Projetos de Edificações	01	Mestrado em Processos Construtivos ou Instalações Prediais ou Planejamento e Projetos da Edificação ou Tecnologia de Arquitetura e Urbanismo ou Adequação Ambiental com graduação em Engenharia Civil; ou Arquitetura; ou Arquitetura e Urbanismo.
Fundações	01	Mestrado em Fundações e Escavações ou Mecânicas das Rochas ou Mecânicas dos Solos ou Obras de Terra e Enrocamento com graduação em Engenharia Civil; ou Geologia; ou Engenharia Geológica.

LOTAÇÃO: INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES (ILLA)
REGIME DE TRABALHO: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

TEMA DO CONCURSO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS PARA ASSISTENTE A
Estudos Linguístico da LIBRAS e do Português para surdos	01	Mestrado em Educação ou Educação Especial ou Linguística, Letras e Artes com graduação em Com graduação em Letras/Libras ou Letras Língua Portuguesa ou Pedagogia com certificação de proficiência para o ensino de libras ou com formação especializada na área do Ensino de Libras ou Educação de Surdos ou Educação Inclusiva ou Educação Especial.

LOTAÇÃO: INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL (IEDAR)
REGIME DE TRABALHO: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

TEMA DO CONCURSO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS PARA ASSISTENTE A
Desenvolvimento e Teoria econômica	01	Mestrado em Economia com graduação em Ciências Econômicas ou Economia, Engenharias, Ciências Exatas ou Ciências Agrárias.
Microeconomia e Economia Industrial	01	Mestrado em Economia com graduação em Ciências Econômicas ou Economia, Engenharias, Ciências Exatas e Ciências Agrárias.

LOTAÇÃO: CAMPUS DE SANTANA DO ARAGUAIA (INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA - IEA)
REGIME DE TRABALHO: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

TEMA DO CONCURSO	Nº DE VAGAS	REQUISITO PARA ASSISTENTE A
Educação Matemática	01	Mestrado em educação, educação matemática ou educação em ciência e matemática com graduação em Matemática.
Álgebra e Geometria	02	Mestrado em Matemática ou Matemática Aplicada ou Física ou Engenharias com graduação em Matemática.

*O Edital Completo estará disponível na página eletrônica: www.unifesspa.edu.br.

MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 158565

Número do Contrato: 15/2014. Nº Processo: 1611/2013-84. INEXIGIBILIDADE Nº 15/2014. Contratante: UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO -INTERNACIONAL DA LUSOFONIA A. CNPJ Contratado: 13504675000110. Contratado : EMPRESA BAIANA DE AGUAS E -SANEAMENTO SA. Objeto: Renovar por mais 12 meses o prazo de vigência do contrato, portanto de 25/04/2016 à 24/04/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 25/04/2016 a 24/04/2017. Valor Total: R\$150.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800058. Data de Assinatura: 18/04/2016.

(SICON - 18/04/2016) 158565-26442-2016NE800065

EDITAL Nº 40, DE 18 DE ABRIL DE 2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor pro tempore da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicado no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 120 do MEC de 12.02.2015, publicada no DOU de 13.02.2015, a lei 8.745 de 09.12.1993, no Decreto nº 6944 de 21.08.2009, publicado no DOU de 24.08.2009, do Decreto nº 7.485, de 18.05.2011, publicado no DOU de 19.05.2011, da Portaria nº 1.584 de 04/11/2011, publicada no DOU de 07/11/2011 e das Resoluções nº 05, 06, e 12/2013/CONSUNI e alterações, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas da Carreira de Magistério Superior, no nível I da Classe A, com denominação de Assistente - A, regidos pela Lei 8.112/90 e Lei 12.772/12 e alterações, consoante o prazo abaixo especificado, para o Instituto, Setor de Estudo e Vaga a seguir indicados:

Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável
Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil		Provas	Regime	Vagas
	Graduação	Título de Mestre			
Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Eficiência Energética	Em Engenharia Elétrica	Em Engenharia Elétrica	Escrita, Didática e Avaliação de Títulos	40h/DE	01
Termoeletricidade	Em Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica	Em Engenharias	Escrita, Didática e Avaliação de Títulos	40h/DE	01

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1.1. Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior no setor de estudo e afins e extensão que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e socialização do saber, à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica, educacional e tecnológica, à Educação Aberta e a Distância, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração, nos termos da Lei 12.772/2012, no nível 1 da Classe A, com denominação de Assistente-A, será composta pelo Vencimento Básico (VB) acrescido da Retribuição de Titulação de Mestre (RT), totalizando o valor de 5.945,98 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

2.2. Caso o candidato aprovado apresente o título de DOUTOR, o ingresso dar-se-á também no nível 1 da Classe A, com denominação de Assistente-A. Todavia, o candidato poderá solicitar a Retribuição de Titulação de Doutor (RT), nos termos da Lei 12.772/2012.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Instituto, endereço constante do Anexo I do presente Edital, de 19 de abril a 19 de maio de 2016, excluindo-se os sábados e os domingos, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h30min.

3.1.1. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

3.1.2. O candidato deverá optar somente por um setor de estudo.

3.1.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente no Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

3.2. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado ao Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, endereço constante do Anexo I do presente Edital, desde que atendidas às seguintes condições:

3.2.1. Forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone e e-mail do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;

3.2.2. Prazo: terá que ser postado, imprerivelmente, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o término das inscrições.

3.2.3. A Caixa ou envelope lacrado deverá ser entregue pela ECT no endereço constante no anexo I no prazo de até 04 (quatro) dias úteis contados da data imediatamente posterior ao término do prazo das inscrições.

3.2.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada de documentos após o ato da inscrição.

3.3. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

3.3.1. Requerimento de inscrição, devidamente preenchido endereçado ao Diretor do Instituto;

3.3.2. Cópia autenticada em cartório do documento de identificação com fotografia;

3.3.3. Comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.

3.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.

3.5. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

3.6. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia de encerramento das inscrições, os requerimentos serão apreciados pela Diretoria do Instituto interessado, com base em relatório de Comissão Preliminar, composta por 3 (três) professores, designados pelo respectivo Diretor e será divulgada a homologação ou não das inscrições no endereço eletrônico www.unilab.edu.br e no Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.2. A isenção mencionada no item 4.1 deverá ser solicitada mediante requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.unilab.edu.br, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhado com documentação comprobatória, devendo ser entregue, pessoalmente ou por procuração, ou postado através de ECT.

4.2.1. O Requerimento postado através de ECT deverá chegar ao endereço constante no anexo I até o 6º dia útil após o início do período de inscrição.

4.3. A UNILAB, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

4.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5. O Diretor do Instituto interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, divulgará oficialmente o resultado dos pedidos de isenção e comunicará ao candidato no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a data imediatamente posterior ao prazo indicado na alínea do "4.2.1." do item 4.2, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

4.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto na alínea "3.3.3." do item "3.3." deste Edital.

5. DAS PROVAS

5.1. As informações sobre datas, horários e locais de realização das provas serão divulgadas no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

5.1.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação com fotografia.

5.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.1.3. Caberá ao Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável determinar o calendário do Concurso.

5.2. O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo de graduação ou pós-graduação stricto sensu.

5.2.1. A carga horária será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pela Diretoria do Instituto interessada.

5.3. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas e da avaliação de títulos:

5.3.1. escrita, com caráter eliminatório;

5.3.2. didática, com caráter eliminatório;

5.3.3. avaliação de títulos, com caráter classificatório.

5.4. A prova escrita só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face da excepcionalidade prevista na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

5.5. Somente poderá submeter-se à prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato com média aritmética inferior a 7,0 (sete).

5.5.1. A lista dos aprovados na Prova Escrita e classificados para as etapas seguintes será divulgada no endereço eletrônico www.unilab.edu.br e no quadro de avisos do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.

5.6. É vedada, durante a prova escrita, a utilização por parte do candidato de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais;

5.7. Serão públicas as sessões referentes à leitura da prova escrita e a prova didática, sendo vedado, aos candidatos concorrentes, mesmo os eliminados nas provas anteriores, assistir à realização das provas dos demais candidatos;

5.8. Na prova didática poderão ser utilizados quaisquer recursos audiovisuais, cumprindo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário;

5.9. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, leitura da prova escrita ou sorteios públicos, será automaticamente eliminado do Concurso.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, consistirá da análise, pela Comissão Julgadora, do curriculum vitae do candidato, observando a área de conhecimento ou setor de estudo, compreendendo os seguintes critérios:

I - formação acadêmica;

II - atividades de docência/ experiência profissional;

III - produção científica e/ ou cultural, literária, filosófica ou artística;

IV - atividades de extensão, produção técnica e administrativa;

V - atividades de formação e orientação de discentes.

6.2. O candidato deverá entregar o curriculum vitae, cadastrado na plataforma lattes do CNPq, em 03 (três) vias, constando, da primeira via, a cópia dos documentos comprobatórios.

6.3. A entrega do curriculum vitae de que trata o parágrafo anterior dar-se-á no local de inscrição, no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de homologação do resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados e classificados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

7.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item anterior, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

7.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

8. DA INVESTIDURA NO CARGO

8.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UNILAB, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

8.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

8.2.1. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, será necessária a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação que deverá obedecer aos termos da legislação federal aplicável.

8.3. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial.

8.4. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União - DOU.

8.5. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de até quinze dias, contados da data da posse.

8.6. A Unilab poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino - IFE candidatos classificados neste concurso, de acordo com o disposto no art. 50 da Portaria MEC nº 475/87. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da Unilab.

9. VALIDADE DO CONCURSO

9.1. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

10. DOS RECURSOS

10.1. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, contados da data imediatamente posterior à data da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica da Unilab.

10.2. Somente caberá recurso ao CONSUNI contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora e/ou Diretoria do Instituto, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial no endereço eletrônico www.unilab.edu.br e no quadro de avisos do Instituto responsável pelo certame.

10.3. A interposição de recursos somente será recebida:

I - por escrito;

II - dentro do prazo;

III - pessoalmente ou por procuração específica, lavrada em cartório, mediante protocolo, entregue na Diretoria do Instituto.

10.4. O resultado final do Concurso, depois de exauridos todos os prazos recursais administrativos, será homologado pelo Reitor e publicado por Edital no DOU.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das Resoluções nº 05, 6, 8 e 12/2013/CONSUNI, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

11.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

11.4. O candidato será responsável pelo acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União, assim como das demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

TOMAZ AROLDO DA MOTA SANTOS

ANEXO I

Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Unidade Acadêmica dos Palmares
Rodovia CE 060 - Km 51

CEP: 62.785-000 - Acarape - CE - Brasil.

Telefone: + 55 (85) 3332.1568

ANEXO II DO EDITAL Nº 40/2016

PROGRAMAS

Setor de estudo: Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Eficiência Energética

01. Componentes Físicos de Linhas de Transmissão e Sistemas de Distribuição;

02. Modelos Elétricos de Linhas de Transmissão e Sistemas de Distribuição;

03. Estudo de Cargas: Conceitos, Tipos e Modelagem;

04. Planejamento e Projeto de Linhas de Transmissão e Sistemas de Distribuição;

05. Transitórios Eletromagnéticos e Curtos-Circuitos;

06. Subestações Elevadoras e Abaixadoras de Energia Elétrica;

07. Auditoria Energética;

08. Tarifação de Energia Elétrica;

09. Análise Econômica e Conservação de Energia;

10. Qualidade da Energia Elétrica.

Setor de estudo: Termoeletricidade

1. Teoria da combustão e fundamentação da geração termoeleétrica;

2. Central termoeleétrica com turbina a vapor (Ciclo Rankine);

3. Central termoeleétrica com turbina a vapor (Ciclo Brayton);

4. Geração termonuclear: Centrais nucleares, aspectos construtivos, características do combustível e critérios de operação;

5. Geração termoeleétrica à base de combustível renovável e não renovável: Esquemas, principais tipos e configurações;

6. Sistemas auxiliares de uma usina termoeleétrica;

7. Critérios de operação e manutenção de uma usina termoeleétrica: Grandezas físicas, energéticas e curvas características de operação;

8. Critérios de operação de uma usina termoeleétrica em redes e sistemas isolados;

9. Etapas de um projeto de uma usina termoeleétrica, análise da viabilidade técnico-econômica das usinas termoeleétricas;

10. Impactos ambientais e medidas de controle da geração termoeleétrica.

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2016**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23282007714201510, publicada no D.O.U de 28/03/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal ? SMP) com serviço de comunicação de dados (internet), visando atender as necessidades dos diversos setores da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira ? Unilab, nas cidades de Redenção e Acarape, no Ceará, conforme especificações e condições constantes em Edital e demais anexos. Novo Edital: 19/04/2016 das 08h30 às 11h30 e d13h30 às 16h30. Endereço: Av. Abolição, 03 Centro - REDENCAO - CE/Entrega das Propostas: a partir de 19/04/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/05/2016, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDREIA CAVAINAC MACHADO
Gerente da Divisão de Elaboração de Editais
e Apoio Administrativo

(SIDE - 18/04/2016) 158565-26442-2016NE800065

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL
DO PARANÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153019**

Número do Contrato: 3/2015. Nº Processo: 23064000925201504. PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL -DO PARANA. CNPJ Contratado: 02290779000152. Contratado : A. S. MANUTENCAO DE AR - CONDICIONADO LTDA - EPP. Objeto: Modificação das Cláusulas Quarta e Quinta. Fundamento Legal: Lei 8666 de 93. Vigência: 27/04/2016 a 26/04/2017. Valor Total: R\$23.295,48. Fonte: 112000000 - 2015NE800044. Data de Assinatura: 18/04/2016.

(SICON - 18/04/2016) 153019-15246-2016NE800006

EDITAL Nº 11, DE 18 DE ABRIL DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que prorroga por mais 01 (um) ano o prazo de validade do Edital nº 23/2015, publicado no DOU de 05 de maio de 2015, Seção 3, página 69, para provimento de cargos do Grupo Magistério, categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, para atender o Câmpus Guarapuava da UTFPR, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

CARLOS EDUARDO CANTARELLI

**EDITAL Nº 36, DE 18 DE ABRIL DE 2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL
DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE
"A", DENOMINAÇÃO "ADJUNTO A".**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante a autorização expedida pelos Ministros do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação contida no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de 22/04/2016 a 25/04/2016, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 01 (um) cargo da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe "A", denominação "Adjunto A", para atender o Câmpus Guarapuava da UTFPR, na Área/Subárea de Libras, nos termos do Edital nº 018/2016 - CFCP - GP - ABERTURA, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br